



REQUERIMENTO Nº , DE 2026
(Do Sr. Ricardo Ayres)

Requer Moção de Pesar pelo falecimento da
Senhora Dirce Roldão de Carvalho Neiva, mãe
do Deputado Federal Ricardo Ayres.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso XVIII e do parágrafo 2º, I, do artigo 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a aprovação de Moção de Pesar em razão do falecimento da Senhora Dirce Roldão de Carvalho Neiva, mãe do Deputado Federal Ricardo Ayres, ocorrido no dia 15 de julho de 2026, no Hospital Nove de Julho, em São Paulo (SP).

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo prestar homenagem e externar solidariedade pelo falecimento de Dirce Roldão de Carvalho Neiva, mãe do Deputado Federal Ricardo Ayres.

Nascida em Cana Verde, Minas Gerais, em 21 de outubro de 1949, Dirce formou-se em Serviço Social e construiu, ao longo da vida, uma trajetória marcada pela dedicação à família. Era esposa de Geraldo Ayres e mãe de Ricardo, Rodrigo e Renato, além de avó de seus netos e bisavó de uma bisneta.

Mulher de fé e coragem, Dirce enfrentou com dignidade uma leucemia diagnosticada há cerca de um ano, período em que se submeteu ao tratamento e estava internada para um transplante de medula óssea. Faleceu nesta quarta-feira, dia 15 de julho de 2026, no Hospital Nove de Julho, em São Paulo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Ricardo Ayres (Republicanos/TO)

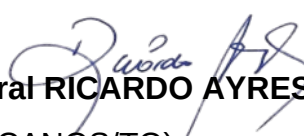
Sua partida deixa um vazio profundo na vida de sua família e de todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecer sua generosidade, sua força e seu exemplo de dedicação aos que amava.

A memória de Dirce permanecerá viva no coração de todos que dela receberam carinho, e seu exemplo de fé e de amor pela família continuará a inspirar aqueles que a conheceram.

Por tudo isso, diante de sua morte recente, entendemos ser de suma importância a aprovação deste voto de pesar pela Câmara dos Deputados, para, em um ato de solidariedade e respeito, prestarmos nossa homenagem póstuma à memória de Dirce Roldão de Carvalho Neiva e externarmos nossas condolências à família enlutada.

Diante do exposto, entende-se que a Casa não pode se furtar à homenagem ora pretendida, razão pela qual peço apoio aos pares para aprovar o presente requerimento.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2026.


Deputado Federal RICARDO AYRES
(REPUBLICANOS/TO)

